



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 1.495/2013

Mococa, 07 de agosto de 2013

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2734	07.08.13	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordos para parcelamento de débitos previdenciários e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, perante a Fazenda Nacional, com fundamento na Lei Federal nº 12.810, de 15 de maio de 2013.

Referida legislação federal, determinou que os débitos existentes perante a Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, e às respectivas obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, serão consolidados e pagos em 240 (duzentas e quarenta) parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, ou em prestações equivalentes a 1% (um por cento) da média mensal da receita corrente líquida do Estado, do Distrito Federal ou do Município, o que for de menor prestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

No caso de celebração do acordo de parcelamento, os débitos terão redução de 100% (cem por cento) das multas de mora ou de ofício, de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios.

Pois bem, e conforme informações obtidas pela Administração Municipal junto à Receita Federal, a Prefeitura de Mococa possui um débito aproximado de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), correspondentes ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), ao RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) e contribuições previdenciárias.

Ainda que parte destes valores seja objeto de discussão administrativa junto ao INSS, há que se considerar que eventual sucesso que favoreça a Prefeitura, não corresponderá ao montante do que é devido atualmente. Ou seja, o valor em débito é muito maior que eventual benefício advindo do improvável sucesso da Administração quanto à discussão da exigibilidade destas verbas. Portanto, a intenção da Prefeitura de Mococa é a de efetuar o parcelamento destes valores, trazendo benefícios aos cofres públicos.

Trata-se, dessa feita, de oportunidade única, da qual a Administração Municipal não pode dispor, já que o parcelamento dos débitos previdenciários, na forma prevista na Lei Federal, é extremamente benéfica. A não adesão ao parcelamento, em caso de insucesso na ação, implicará a Prefeitura a parcelar o débito em no máximo 60 vezes, sem os benefícios da atual Lei, inviabilizando as finanças do município.

Ademais, nada obsta que, após a celebração do acordo de parcelamento, e caso haja decisão judicial definitiva por parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

dos Tribunais Superiores no sentido de que alguma verba recolhida ao INSS seja indevida, de que a Prefeitura de Mococa possa ajuizar a ação competente para reaver o indébito.

Importa ressaltar que, caso os débitos previdenciários não sejam parcelados ou pagos pela Prefeitura de Mococa, a administração não conseguirá obter sua certidão negativa previdenciária, o que implica, dentre outras privações, na impossibilidade de recebimento de verbas voluntárias, justamente aquelas decorrentes de emendas parlamentares ou de projetos governamentais, com reflexos diretos e consequências danosas para os cidadãos.

A razão do pedido de urgência na aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que o parcelamento em questão estará disponível somente até o dia 30 de agosto de 2013, sendo certo que, após aquela data, não mais será possível efetuar o parcelamento com os benefícios previstos na Lei nº 12.810/13, o que pode trazer enormes perdas ao erário.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, 

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 097 de 06 de Agosto de 2013

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, perante a Fazenda Nacional.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../13, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordos para parcelamento de débitos previdenciários e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, perante a Fazenda Nacional.

Art. 2º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordos para parcelamento de débitos previdenciários e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, perante a Fazenda Nacional, nos termos previstos na Lei Federal nº 12.810, de 15 de maio de 2013.

Art. 3º. Fica autorizada a retenção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, para o pagamento das parcelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

relativas ao acordo de parcelamento mencionado no artigo 2º, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 12.810, de 15 de maio de 2013.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Mococa, durante o período do parcelamento, consignará nos orçamentos anuais, dotação suficiente para o atendimento das prestações mensais oriundas do acordo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE AGOSTO DE 2013

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal

APROVADO

Em 2 Discussão por 10x5

Sessão 261 08 / 2.013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

APROVADO

Em 22 Discussão por 10x5

Sessão 261 08 / 2.013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 1070/2013.

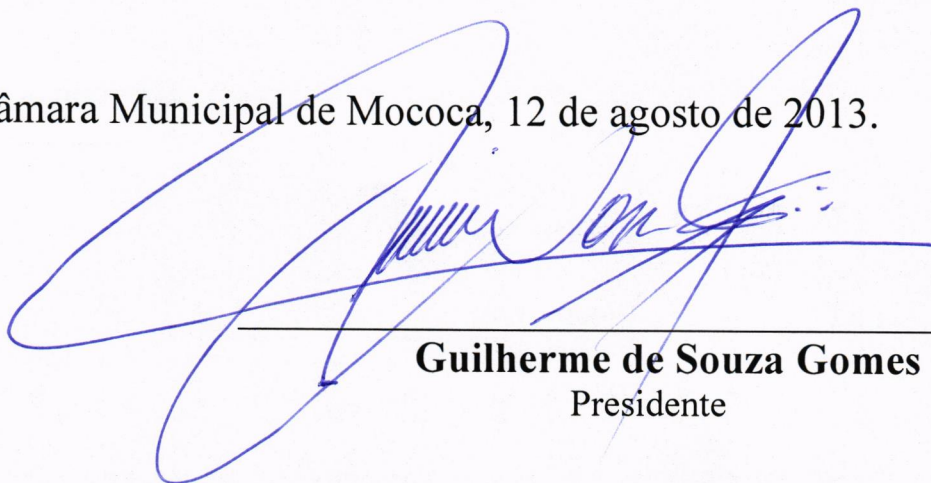
PROJETO DE LEI Nº.097/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de agosto de 2013.



Guilherme de Souza Gomes
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1070/2013.

PROJETO DE LEI Nº.097/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 08 / 2013

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR(A) ATÉ: _____ / _____ / _____



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR(A)

NOME: Franco Sales Oliveira

DATA DA NOMEAÇÃO: 13 / 08 / 2013



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1070/2013.

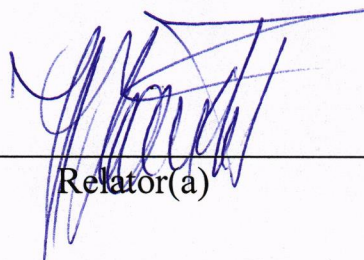
PROJETO DE LEI Nº.097/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR(A)

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 08 / 2013

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: ____ / ____ / ____.



Relator(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
10420	08/08/19
N.º PROTOCOLO	DATA ENTRADA
LÚCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.752/2013-CM.

Mococa, 07 de agosto de 2013.

Senhora Prefeita:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.495/2013, referente à Projeto de Lei que autoriza o Município a parcelar os débitos previdenciários e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep – perante a Fazenda Nacional - de acordo com os termos previstos na Lei Federal nº 12.810, de 15 de maio de 2013.

Considerando os termos do artigo 1º da citada Lei, temos duas situações:-

- a) parcelamento em 240 (duzentas e quarenta) parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Municípios; ou
- b) em prestações equivalentes à 1% da média mensal da receita corrente líquida do Município, o que for menor;

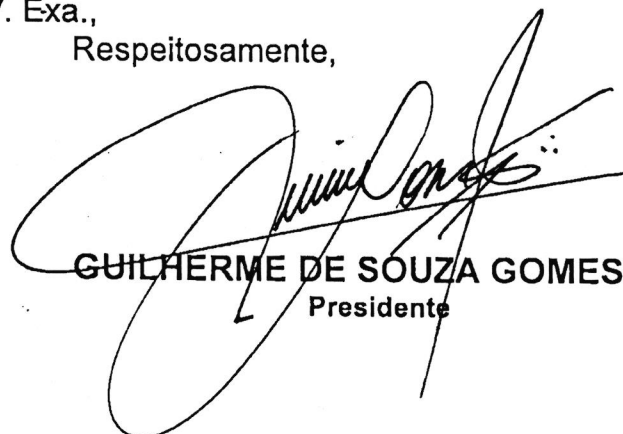
Assim, é o presente para indagar à V. Exa. sobre:-

1-) Qual das duas hipóteses o Município pretende aderir, uma vez que o Projeto de Lei é omissivo sobre tal questão (a mensagem do Poder Executivo se limita a transcrever o artigo 1º da Lei 12.810, de 15 de maio de 2013)?

2-) Caso o Município pretenda aderir na forma prevista no item “b” supra, qual será o prazo do parcelamento e o valor aproximado das parcelas iniciais?

Sendo só para o momento e considerando o pedido de urgência urgentíssima para análise da matéria, aguardando as informações solicitadas à V. Exa.,

Respeitosamente,



GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Exma. Sra.
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal
Mococa

Edifício “Dra. Esther de Figueiredo Ferraz”
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Prefeita

OF. Nº 1.512/2013

MOCOCA, 12 de agosto de 2013.

REF. OFICIO Nº 752/2013-CM

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2710	12.08.13	

Vimos através deste esclarecer as dúvidas contidas no ofício nº **752/2013-CM**, referente ao Projeto de Lei autorizado o Poder Executivo a realizar o Parcelamento de Débitos Previdenciários da Prefeitura Municipal de Mococa.

Em recente consulta junto a Receita Federal, agência de São José do Rio Pardo, o montante da dívida, originária do processo iniciado na gestão anterior, promovida pelo escritório de advocacia Castelucci, é cerca R\$ 70.657.445,00. Este valor representa o não pagamento integral do INSS no período de outubro de 2010 a dezembro/2012 (13º salário), além de multa de 150% por fraude e honorários advocatícios de 10%. Ainda existe um débito no valor aproximado de R\$ 1.680.000,00 referente a um parcelamento já existente. O total de débitos com o INSS é aproximadamente de R\$ 72.337.000,00

Como é sabido pelo Ilmo. Presidente, os débitos do INSS podem ser parcelados de acordo com a Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013. No texto, o parágrafo 1º determina que:

"Art. 1º - Os débitos com a Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às respectivas obrigações acessórias, provenientes de competências vencidas até 28 de fevereiro de 2013, inclusive décimo terceiro salário, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, serão consolidados e pagos em 240 (duzentas e quarenta) parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, ou em prestações equivalentes a 1% (um por cento) da média mensal da receita corrente líquida do Estado, do Distrito Federal ou do Município, o que for de menor prestação.

É importante observar neste caso que existem duas opções para o parcelamento, porém, determina que a escolha deva ser a que representar o menor valor mensal. **O município aderindo ao parcelamento de débitos previdenciários deixará de pagar cerca de R\$ 22.100.000,00 relativos a multa de 150% e honorários advocatícios e**



PREFEITURA MUNICIPAL MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Prefeita

reduções das multas de mora e dos juros de mora. Neste caso, temos a seguinte simulação:

- Parcelamento em 240 vezes:

Total: R\$ 50.237.000,00 (valor estimado)

Divididos por 240 vezes = R\$ 209.320,83 / mês (valor estimado)

- 1% da média mensal da receita corrente líquida - 2012:

Total: R\$ 50.237.000,00 (valor estimado)

1% da receita corrente líquida de janeiro a dezembro de 2012 = R\$ 106.000,00/mês retidos diretamente do FPM*. Tempo estimado de parcelamento é de 470 meses.

** durante a consolidação da dívida por parte do INSS, que levará em torno de 06 meses, a Prefeitura pagará 0,5% do valor da receita líquida, retida no FPM.*

Através desta simulação, fica constatado que a melhor opção para o município é o parcelamento através da opção "1% da receita corrente líquida", uma vez que representará a menor prestação mensal, atendendo ao dispositivo legal da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013.

Também existem débitos referentes ao PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, do período de novembro /2007 a novembro/ 2009. O valor total é de aproximadamente R\$ 2.800.000,00, incluído honorários advocatícios.

Neste caso, a Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013 determina que:

"Art.12 - Os débitos com a Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas, relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, vencidos até 28 de fevereiro de 2013, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, serão consolidados e pagos em 240 (duzentas e quarenta) parcelas a serem retidas no Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União.

Portanto, a única possibilidade de parcelamento dos débitos originários do PASEP é em 240 vezes, que resulta na seguinte simulação, reduzindo os seguintes valores, de acordo com o §2º do Artigo 12:

"§ 2º Os débitos parcelados terão redução de 100% (cem por cento) das multas de mora ou de ofício, de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) dos encargos legais"



PREFEITURA MUNICIPAL MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Prefeita

- Parcelamento em 240 vezes:

Total de débito com o PASEP: R\$ 1.576.000,00 (valor estimado, com reduções dos honorários advocatícios, das multas de mora e dos juros de mora)

Parcelados em 240 vezes = R\$ 6.567,00 / mês (valor estimado)

Diante do apresentado, solicitamos ao Ilustríssimo Presidente e demais Vereadores a consideração pelo Projeto de Lei autorizando o parcelamento desses débitos, uma vez que representa o futuro de nossa cidade.

Estamos à disposição para esclarecer outras dúvidas que surgirem.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

GUILHERME DE SOUZA GOMES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

MOCOCA - SP



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUDÊNCIA PÚBLICA

Projeto de Lei nº 097/2013 de Autoria da Prefeita Municipal de Mococa, Sra. Maria Edna Gomes Maziero.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que **autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional**, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00, no Plenário da Câmara Municipal de Mococa, Praça Marechal Deodoro, nº26.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Exma. Sra.
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Exmo. Sr.
Adilson A. Guisso
Vice-Prefeito Municipal de
Mococa

→ Mormente estruturado por meio
de referências

→ Imprensa

→ ex-prefeitos / PSOC

→ Defeito Sênior

→ castelão

→ OAB / CREF

→ Associação Amigos

→ Responsável pela gestão
de uma localidade em rede;

→ Análises

→ Outros funcionários

135

Ilmo. Sr.
Jose Carlos de Roque
Presidente do Sindicato dos Trab. Rurais de
Mococa
Rua Domingos Giglio, 69
13735-019 MOCOCA-SP

Ilmo. Sr.
Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente do Sind. dos Trabalhadores nas
Ind. Metalúrgico Mococa
Rua XV de Novembro, 62
13735-020 MOCOCA-SP

Ilmo. Sr.
Rodrigo César Pereto
Serviço Público Municipal de Mococa
Rua Barão de Monte Santo, 747
13730-000 Mococa-SP

Ilmo. Sr.
Carlos Vagner de Paula Becker
Presidente do Sindicato Rural de Mococa
Rua Barão de Monte Santo, 1211
13735-060 MOCOCA-SP

Ilmo. Sr.
Helio Teodoro da Silva
Presidente do Sindicato dos Condutores de
Veículos Rod.e Anexos de Mococa e Região
Rua Canadá, 185
13736-340 MOCOCA-SP

Ilmo. Sr.
Carlos César da Silva
Presidente do Sindicato dos Trab. nas Ind.
Frios Pan.Conf.Acu.Torr.Moag.Cfe Afins
Rua Jose Ribeiro, 85 -Jd S Jose
13730-000 Mococa-SP

Ilmo. Sr.
Antonio Celso de Souza
Presidente do Sind. Const. do Mobiliário e
Mont. Ind. de Mococa e Reg.
Rua Prof. Elisa Maia Norte, 30
13737-300 MOCOCA-SP

Ilmo. Sr.
Geraldo Cossi Junior
Presidente do Sindicato dos Empregados nas
de Emp.Ger.Trans.Distr. Elet. SINDERGEL
Rua Joaquim de Lima Camargo,92
13733-240 MOCOCA-SP

Ilmo. Sr.
Carlos Cesar da Silva
Presidente do Sindicato Der.Frios Pan.Conf.
Acu.Torr.Moag.C e Afins
Rua Jose Ribeiro, 85 -Jd S José
13730-000 Mococa-SP

Ilmo. Sr.
Jose Carlos de Roque
Presidente do Sindicato dos Trab. Rurais de
Mococa
Rua Domingos Giglio, 69
13735-019 MOCOCA-SP

Ilmo. Sr.
Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente do Sind. dos Trabalhadores nas
Ind. Metalúrgico Mococa
Rua XV de Novembro, 62
13735-020 MOCOCA-SP

Ilmo. Sr.
Rodrigo César Pereto
Serviço Público Municipal de Mococa
Rua Barão de Monte Santo, 747
13730-000 Mococa-SP

Ilmo. Sr.
Carlos Vagner de Paula Becker
Presidente do Sindicato Rural de Mococa
Rua Barão de Monte Santo, 1211
13735-060 MOCOCA-SP

Ilmo. Sr.
Helio Teodoro da Silva
Presidente do Sindicato dos Condutores de
Veículos Rod.e Anexos de Mococa e Região
Rua Canadá, 185
13736-340 MOCOCA-SP

Ilmo. Sr.
Carlos César da Silva
Presidente do Sindicato dos Trab. nas Ind.
Frios Pan.Conf.Acu.Torr.Moag.Cfe Afins
Rua Jose Ribeiro, 85 -Jd S Jose
13730-000 Mococa-SP

Ilmo. Sr.
Antonio Celso de Souza
Presidente do Sind. Const. do Mobiliário e
Mont. Ind. de Mococa e Reg.
Rua Prof. Elisa Maia Norte, 30
13737-300 MOCOCA-SP

Ilmo. Sr.
Geraldo Cossi Junior
Presidente do Sindicato dos Empregados nas
de Emp.Ger.Trans.Distr. Elet. SINDERGEL
Rua Joaquim de Lima Camargo,92
13733-240 MOCOCA-SP

Ilmo. Sr.
Carlos Cesar da Silva
Presidente do Sindicato Der.Frios Pan.Conf.
Acu.Torr.Moag.C e Afins
Rua Jose Ribeiro, 85 -Jd S José
13730-000 Mococa-SP

Ilmo. Sr.
Rodrigo César Pereto
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público
Municipal de Mococa
Rua Barão de Monte Santo, 747
13735-060 MOCOCA-SP

Ilmo. Sr.
Dr. Renato Macedo Zeferino
Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de
Mococa
Rua Barão de Monte Santo, 747
13735-060 MOCOCA-SP

Ilmo. Sr.
Dr. Antonio Naufel
Ex. Prefeito e ex- Presidente Câmara
Praça Pacífico Costa Lima, 44
13736-000 Mococa-SP

Ilmo. Sr.
Cido Espanha
Ex-Prefeito e Ex-Presidente da Câmara
Praça Santa Cruz, 10
13730-000 Mococa-SP

À
Sociedade Direta de Comunicações Ltda
Rua Cap. Miguel Ferreira, 615
13730-013 Mococa-SP

À
Transamérica - FM
Rua Barao De Monte Santo, 1211
13735-060 Mococa-SP

Ao
Jornal "O Destaque"
Rua Cel. Diogo, 1230
13735-080 Mococa-SP

Ao
Jornal Do Meio Dia
Rua Ivone Pereira Rotta, 43
13732-640 Mococa-SP

Ilma. Sra.
Cida Cilli
Rua Cel. Jose Pereira Lima, 1.024
13730-000 Mococa-SP

Ao Jornal
A Mococa
Rua XV Novembro, 617
13730-020 Mococa-SP

Ilmo. Sr.
Sérgio Marques de Souza
Pres. da 88ª Subsecção da OAB/SP
Av.Dr. Gabriel do O, 1.203
13732-700 Mococa-SP

Ilmo. Sr. Engº. Nelo Pisani Junior Pres. da Ass. dos Eng.Arq.e Agrônomo Rua Romeu Verzola, 40 - Chico Piscina 13730-000 Mococa-SP
Ilmo. Sr. Jose Carlos de Roque Presidente do Sindicato dos Trab. Rurais de Mococa Rua Domingos Giglio, 69 13735-019 MOCOCA-SP
Ilmo. Sr. Francisco Sales Gabriel Fernandes Presidente do Sind. dos Trabalhadores nas Ind. Metalúrgico Mococa Rua XV de Novembro, 62 13735-020 MOCOCA-SP
Ilmo. Sr. Rodrigo César Pereto Serviço Público Municipal de Mococa Rua Barão de Monte Santo, 747 13730-000 Mococa-SP
Ilmo. Sr. Carlos Vagner de Paula Becker Presidente do Sindicato Rural de Mococa Rua Barão de Monte Santo, 1211 13735-060 MOCOCA-SP
Ilmo. Sr. Helio Teodoro da Silva Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rod.e Anexos de Mococa e Região Rua Canadá, 185 13736-340 MOCOCA-SP
Ilmo. Sr. Carlos César da Silva Presidente do Sindicato dos Trab. nas Ind. FriosPan.Conf. Acu.Torr.Moag. Cfe Afins Rua Jose Ribeiro, 85 -Jd S Jose 13730-000 Mococa-SP
Ilmo. Sr. Antonio Celso de Souza Presidente do Sind. Const. do Mobiliário e Mont. Ind. de Mococa e Reg. Rua Prof. Elisa Maia Norte, 30 13737-300 MOCOCA-SP
Ilmo. Sr. Geraldo Cossi Junior Presidente do Sindicato dos Empregados nas de Emp.Ger.Trans.Distr. Elet. SINDERGEL Rua Joaquim de Lima Camargo,92 13733-240 MOCOCA-SP
Ilmo. Sr. Carlos Cesar da Silva Presidente do Sindicato Der.Frios Pan.Conf. Acu.Torr.Moag.C e Afins Rua Jose Ribeiro, 85 -Jd S José 13730-000 Mococa-SP
À Agência do INSS Mococa Av Sen José Ermirio Morais, 100 - . - 13730-000 – Mococa-SP

Ilmo. Sr. Valdemir Fávero Rodrigues Presidente da Assoc. A.B. "Dr. Gabriel O". Rua Joaquim Leme do Prado, 227 13732-590 Mococa-SP
Ilmo. Sr. João Costa Pereira Neto Pres. A.A. B. do Conj.Hab"Dr. Gilberto Rosseti" Rua Giordano Dal Rio, 266 13737-3560 Mococa-SP
Ilmo. Sr. Lucas Antonio Gró Pres. A.Usuários Centro Comu.Vila Carvalho Rua Cap. Jose Cristovam de Lima, 115 13735-430 Mococa-SP
Ilmo. Sr. Elias de Sisto Pres .A.A.B. "Santa Rosa". Rua Rio Grande do Norte, 393 13731-080 Mococa-SP
Ilma. Sra. Rita de Fátima Firmino Figueiredo Pres. Ass. A. Bairro "Santa Clara e Adjacentes Rua Joaquim Custodio Dias, 44 13730-000 Mococa-SP
Ilmo. Sr. Odilon Espanha Pres. Ass. Bairro da Mocoquinha Rua Venceslau Brás, 62 13734-320 Mococa-SP
Ilmo. Sr. Adelmiro Modesto Alves Presidente da SAMPRO "Chácara do Vale" Rua das Laranjeiras, 310 13735-580 Mococa-SP
Ilma. Sra. Neide Vieira Chaves Pinheiro Pres. A. Morad. Vila Sao Domingos". Rua Dr. Manoel Rad. F. Ferraz, 271 13733-120 Mococa-SP
Ilmo. Sr. Paulo Sérgio da Silva Pres.A.A.B.Conj.Hab. do "C.D.H.U." Rua Agripino Pinheiro da Costa, 65 13737-500 Mococa-SP
Ilmo. Sr. Lourival Gonçalves Polizeti Pres. da Ass.dos M.e P.do "Jardim Morro Azul" Rua das Quaresmeiras, 48 13738-058 Mococa-SP
Ilma. Sra. Maria Lucia Donizete de Oliveira Presidente da Ass. Prop. Chácara Palmeirinhas Rua Juçara, 68 13730-000 Mococa-SP

Ilmo. Sr. Dr. Wilson Saboya de Britto Filho Pres.da Ass.dos M.e P."Vila Quintino" Rua Recife, 149 13736-039 Mococa-SP.
Ilmo. Sr. Jose Luiz Bergamini Pres. da Ass.dos M. do Bairro CECAP II Rua Machado de Assis, 5 13732-040 Mococa-SP.
Ilmo. Sr. Airton Sebastião Magalhães Presidente Ass. Amigos de Bairro Vila Lambari Rua Goiás, 601 13731-080 Mococa-SP
Ilmo. Sr. José Geraldo Beo Pres.da Ass.de Bairro "Renato da Costa Lima" Rua Aureliano Duarte, 231 13735-480 Mococa-SP
Ilmo. Sr. Alex Carlos Dias Pres.da Ass.B.Conj.Hab. "Francisco Garófalo" Rua José Manoel Luchesi, 209 13730-000 Mococa-SP.
Ilma. Sra. Maria Clara Martinez Figueiredo Ferraz Presidente da Ass. Prop. Chácaras Bela Vista Rua Flamboyants, 69 13738-060 Mococa-SP
Ilmo. Sr. Antonio Donizetti de Moraes Presidente Ass.Am.B.Conj.Hab. "Nenê P.Lima". Rua José Ribeiro dos Santos, 120 13732-438 Mococa-SP
Ilmo. Sr. João Ramalho de Oliveira Presidente da Associação Folclórica de Mococa Avenida Cristóvão de Lima Guedes, 353 13731-000 Mococa- SP
Ilmo. Sr. Antonio Reis Porto Presidente da Ass.A.Moradores B. "Vila Naufel" Av. João Batista Lima Figueiredo, 3141 13735-000 Mococa-SP
Ilmo. Sr. Paulo Sérgio de Almeida Godoy Presidente da Ass. de A. Bairro Aparecida Rua Osvaldo Cruz, 57 13735-079 Mococa-SP
Ilmo. Sr. Custódio Alberto de Paula Braga Presidente da Ass. dos Mor. do Jardim São Luiz Rua Alan Kardec, 28 13735-041 Mococa-SP

Ilmo. Sr.
Renato Carlos da Silva
Presidente da A.M.C Hab. Nelson Niero
Rua Prof. José Germano da Silva, 690
13734-380 Mococa-SP

Ilmo. Sr.
José Eduardo R. de Carvalho
Membro da As.HomensNegEvanPleno- ADHONEP
Rua Pará, 160
13730-000 Mococa-SP

Ilmo. Sr.
Hélio Brunharo Júnior
Presidente do Conselho de Ação Comunitária
Rua Antonio Lima Figueiredo, 374
13730-000 Mococa-SP

Ao
Grupo Ecológico TIMBO
Rua Edgard de Freitas, 177
13730-000 Mococa-SP

Ilmo. Sr.
Ercio Scarnavaque
Presidente do Jardim Jose Justi
Rua Adelaide Alves Magri, 81
13730-000 Mococa-SP

Ilmo. Sr.
Aloísio Marques Lingo
Presidente da Ass. Moradores do Descanso
Rua Bernardino de Campos, 8
13730-000 Mococa-SP

Ilmo. Sr.
Francisco Carlos Antonio
Presidente Associação dos Moradores Vila Santa Cecília
Rua Dr. Luiz Capriglioni, 70
13733-010 Mococa-SP

Ilma. Sra.
Rosa Maria Ribeiro F. Trajano da Silva
Rua dos Limoeiros, 100
13735-560 Mococa-SP

Operação efetuada com sucesso!

Número do Telegrama: MB133202241

Data: 20/08/2013

Total de Páginas: 1

Hora: 13:38

Valor do Telegrama: R\$ 17,33

Cópia do Telegrama: MA588791424

Data: 20/08/2013

Hora: 13:38

voltar



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Projeto de Lei nº 097/2013 de Autoria da Prefeita Municipal de Mococa, Sra. Maria Edna Gomes Maziero.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00, no Plenário da Câmara Municipal de Mococa, Praça Marechal Deodoro, nº26.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ilmo. Sr.
 Dr. Alécio Castellucci Figueiredo
 Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 879
 Alto de Pinheiros
 05458-001 São Paulo-SP

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

convite audiência pública
 22/08/13

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Dr. Alécio Castellucci Figueiredo

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

21/8/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU D'ARRIVÉE

CEE-LAPA

21 AGO 2013

PRISPM

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

2022482-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

SX 17098658 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 / 08 / 2013

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AC (Mococa)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Câmara Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, 26
13730-047 Mococa-SP

CIDADE / LOCALITÉ		UF
		BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MB133202241, remetido dia 20 de agosto de 2013
destinado a:

DR ALÉCIO CASTELLUCCI FIGUEIREDO
Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, 879
Alto de Pinheiros
São Paulo/SP
05458-001

Foi entregue às 16:35 do dia 20 de agosto de 2013.
O recibo de entrega foi assinado por: AMANDA ANIZEU

Atenciosamente, CDD BOACAVA>>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais
Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <table border="0"> <tr> <td>☐ 1 Mudou-se</td> <td>☐ 6 Recusado</td> </tr> <tr> <td>☐ 2 Ausente</td> <td>☐ 7 Falecido</td> </tr> <tr> <td>☐ 3 Desconhecido</td> <td>☐ 8 Não existe o número indicado</td> </tr> <tr> <td colspan="2">☐ 4 Endereço insuficiente. Faltou:.....</td> </tr> <tr> <td colspan="2">☐ 5 Outros (Especificar)</td> </tr> </table>	☐ 1 Mudou-se	☐ 6 Recusado	☐ 2 Ausente	☐ 7 Falecido	☐ 3 Desconhecido	☐ 8 Não existe o número indicado	☐ 4 Endereço insuficiente. Faltou:.....		☐ 5 Outros (Especificar)	
☐ 1 Mudou-se	☐ 6 Recusado										
☐ 2 Ausente	☐ 7 Falecido										
☐ 3 Desconhecido	☐ 8 Não existe o número indicado										
☐ 4 Endereço insuficiente. Faltou:.....											
☐ 5 Outros (Especificar)											
DESTINATÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA Praça Marechal Deodoro 26 Centro 13730-047 - Mococa/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA588970346BR 27028  DHP 21/08/2013 08:26										

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<< **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE VEREADOR FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES, CONVOCA CASTELLUCCI ADVOGADOS E ASSOCIADOS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA A RESPEITO DO PROJETO DE LEI Nº 097/2013, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA A CELEBRAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP – PERANTE A FAZENDA NACIONAL, A QUAL SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 22 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 20H00, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº 26.

VEREADOR FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
PRESIDENTE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO>>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

ECT - Cópia MB133202241 postado em 20/08/2013 13:38

REMETENTE
DR ALÉCIO CASTELLUCCI FIGUEIREDO
Avenida Diógenes Ribeiro de Lima 879
Alto de Pinheiros
05458-001 - São Paulo/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- | | |
|--|---|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 6 Recusado |
| ☐ 2 Ausente | ☐ 7 Falecido |
| ☐ 3 Desconhecido | ☐ 8 Não existe o número indicado |
| ☐ 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... | |
| ☐ 5 Outros (Especificar) | |

NÚMERO DO TELEGRAMA **MA588791424BR 27025**



DHP 20/08/2013 13:48

DESTINATÁRIO
CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro 26
Centro
13730-047 - Mococa/SP



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 1

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome <u>Reinaldo Gomes</u> Email: <u>reinaldo.gomes@telefonica.com</u>	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Sergio Payerle dos Reis</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Marcos S. J. Torres</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Maria Anna Lopes de Souza</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Denata Cristina Peretto</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 2

AUDIENCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome <u>Elizama Meilhes</u> Email: _____	Assinatura <u>emf.</u> _____
Nome <u>Fernando Cesar Beirati</u> Email: _____	Assinatura <u>F. Beirati</u> _____
Nome <u>Gerardo Maral</u> Email: <u>gmaral_21@hotmail.com</u>	Assinatura <u>Gerardo Maral</u> _____
Nome <u>André Luiz Vieira</u> Email: <u>André Luiz Vieira</u>	Assinatura <u>André Luiz Vieira</u> _____
Nome <u>Sabrina Ap. dos Santos</u> Email: _____	Assinatura <u>Sabrina Ap. dos Santos</u> _____



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 3

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome <u>Francisco Sales Gabriel Fernandes</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Cleomir Modureiro Fernandes</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>José Amado de Souza</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>FABIO DE PAULA SANTAGO</u> Email: <u>FABIOUNIAO@VOL.COM.BR</u>	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Maria da Glória de S. C.</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

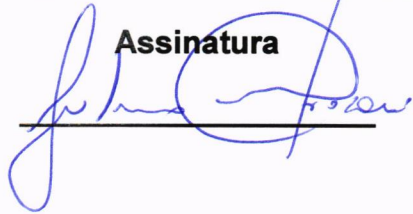
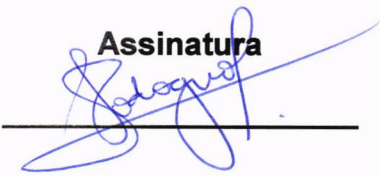
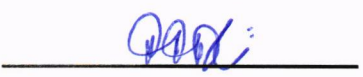
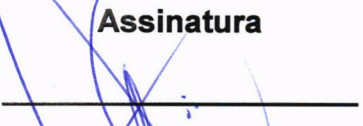
Lista de Presença

Fls 4

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome <u>JULIANO CESAR FRANZONI</u> Email: <u>JUCFRANZ@hotmail.com</u>	Assinatura 
Nome <u>Alessandra Codogno Santiago</u> Email: <u>tandacodogna@yahoo.com.br</u>	Assinatura 
Nome <u>Patricia Rogneri Paternini</u> Email: _____	Assinatura 
Nome <u>Carlos Luiz Paternini</u> Email: _____	Assinatura 
Nome <u>Carlos B. Simão</u> Email: <u>chlsosimao@gmail.com</u>	Assinatura 



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 5

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome <u>RICARDO DE SALES</u> Email: <u>professor.ricardinho@hotmail.com</u>	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Getulio Cardoso da Silva</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>WILDINEY ALVES DE SILVA</u> Email: <u>wildiney.alves@bol.com.br</u>	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>JARDIELI@HOTMAIL</u> <u>JARDIELI F. JARDIELI</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Antônio Carlos de Almeida</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 6

AUDIENCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome <u>Luiz Alberto Silva Riccio</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Maria Dias Pinholato Riccio</u> Email: <u>mpinholato@gmail.com</u>	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Ismar Bueno de Souza</u> Email: <u>mazinbueno2003@ig.com.br</u>	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Olson de Paiva</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Valquiria n. Paiva</u> Email: _____	Assinatura <u>Valquiria n. Paiva</u>



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 7

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome <u>Thung Henrique Santos</u>	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Email: _____	

Nome <u>Rodolfo Cesar Penetto</u>	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Email: <u>penetto@bol.com.br</u>	

Nome <u>Marco Anti Gabriel Cilli</u>	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Email: <u>marcocilli@hotmail.com</u>	

Nome <u>Edes Bernades</u>	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Email: _____	

Nome <u>Renato Peroni Jucqueira</u>	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Email: _____	



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 8

AUDIENCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome <u>Luiz Cesar da Silva</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Marcos Donizeti Machado</u> Email: <u>fisioeciamek@terra.com.br</u>	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Benedicto Aides Madureira</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Edemilson Lodoquio</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Jose Francisco Ribeiro</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 9

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome <u>Salvador Donizeti Algod.</u> Email: <u>donizeti.palmeiras@YAHOO.COM.BR</u>	Assinatura <u></u>
Nome <u>Miriam Costa Lipo</u> Email: <u>miriam.lipo@terra.com.br</u>	Assinatura <u></u>
Nome <u>Maria Aparecida Bernardes</u> Email: <u>Ci.BERNARDES@YHOO.COM.BR.</u>	Assinatura <u></u>
Nome <u>Maria Regina S.R. Veiglio</u> Email: <u>marareginaveiglio@hotmail</u>	Assinatura <u></u>
Nome <u>Francisca Bernadete T. Ramalho</u> Email: <u>bernadete3582@i.telefonica.com.br</u>	Assinatura <u></u>



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

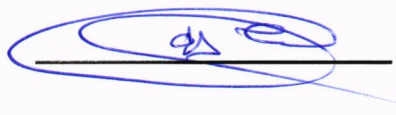
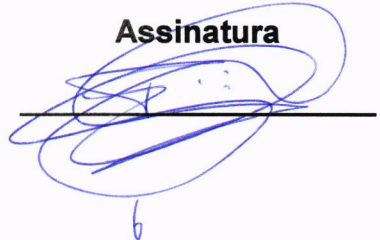
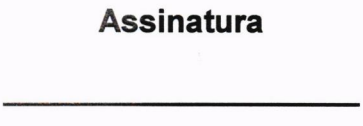
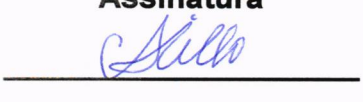
Lista de Presença

Fls 10

AUDIENCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome <u>Ercio Aparecido Escanavoque</u> Email: <u>bernadete.3582@telefonica.com.br</u>	Assinatura 
Nome <u>TIAGO CHAGAS DE ANDRADE</u> Email: <u>tiago.assessoria@terra.com.br</u>	Assinatura 
Nome <u>Hugo F. COSTI</u> Email: <u>HugoCosti@HOTMAIL.COM</u>	Assinatura 
Nome <u>Ademir de Paula</u> <u>depaulaademir@hotmail.com</u> Email: <u>-</u>	Assinatura 
Nome <u>Carlos Alberto R. Konseca Filho</u> Email: <u>-</u>	Assinatura 



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

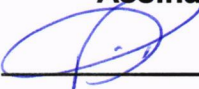
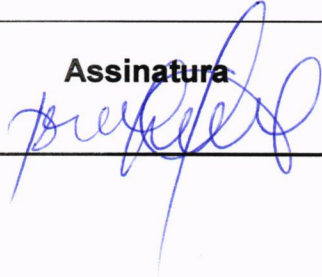
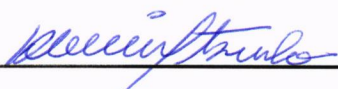
Lista de Presença

Fls 11

AUDIENCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome Rita de Cassia Santana Enfermeira (Moroquele) Email: <u>rita_cassia_santana@hotmail.com</u>	Assinatura 
Nome Luiz Garmyge Giglio Email: _____	Assinatura 
Nome Paulo FERNANDO SIQUEIRA Email: _____	Assinatura 
Nome Fabio Alauca Email: _____	Assinatura 
Nome Raquel ap Consolino Ottonio Email: _____	Assinatura 



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 12

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar **acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional**, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome <u>Maria Alice Lima</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>PEDRO PAULO B. FORTES</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Celso Moron Vieira</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>Maria Inês Porto Brighello</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome <u>EVEMLOO J. SILVA</u> Email: _____	Assinatura <u>[Assinatura]</u>



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

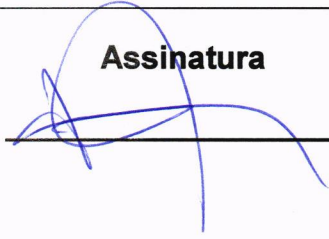
Lista de Presença

Fls 13

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome Ocelos Henrique Lopes Faustino	Assinatura 
Email:	
Nome marcelo alves Bora	Assinatura MAB
Email:	
Nome LUCAS MAZIERO	Assinatura Lucas Maziero
Email: lucasmaziero27@gmail.com	
Nome Gilson Antonio de Belto Vieira	Assinatura G.A.V.
Email: gabellovieira@gmail.com	
Nome Joaoquin MiQuinioty Neto	Assinatura 
Email: JocaStreet@hotmail.com	



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 14

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome <u>DEDA MARIZO</u> Email: <u>Imagem@dofnet.com.br</u>	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
Nome _____ _____ Email: _____	Assinatura _____
Nome _____ _____ Email: _____	Assinatura _____
Nome _____ _____ Email: _____	Assinatura _____
Nome _____ _____ Email: _____	Assinatura _____



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 15

AUDIENCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 16

AUDIENCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 17

AUDIENCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 18

AUDIENCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar **acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias** e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura
Nome Email:	Assinatura



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 19

AUDIENCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome	Assinatura
Email:	

Nome	Assinatura
Email:	

Nome	Assinatura
Email:	

Nome	Assinatura
Email:	

Nome	Assinatura
Email:	



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Lista de Presença

Fls 20

AUDIENCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, representada pelo seu Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, **participa e convida** os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do Projeto de Lei nº 097/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – perante a Fazenda Nacional, a qual será realizada no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 20H00.

Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes
Presidente Comissão de Constituição Justiça e Redação

Nome	Assinatura
_____	_____

Email: _____	

Nome	Assinatura
_____	_____

Email: _____	

Nome	Assinatura
_____	_____

Email: _____	

Nome	Assinatura
_____	_____

Email: _____	

Nome	Assinatura
_____	_____

Email: _____	



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

DE:- Comissão de Constituição Justiça e Redação
Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes

PARA:- Assessor Jurídico - Dr. Rener

Ref:- Projeto de Lei nº 097/2013

DATA:- 13/08/2013

Solicito estudos à respeito do presente Projeto de Lei, para elaboração de Parecer, mais precisamente:-

- a) Necessidade ou não de autorização legislativa. Não seria um apenas um ato administrativo por parte do Chefe do Executivo?
- b) O período do parcelamento informado pelo Poder Executivo (**39 anos**), não seria contrário à Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que o atual mandato termina em **40 meses**;
- c) Outras considerações que a Assessoria Jurídica entender pertinente à matéria.
- d) Considerando a importância da matéria, solicita urgência e prioridade nos pedidos acima.

Comissão de Constituição Justiça e Redação
Presidente Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes

Edifício “Dra. Esther de Figueiredo Ferraz”

Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº097/2013

INTERESSADA :- Prefeita Municipal Maria Edna Gomes Maziero

ASSUNTO :- Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, perante a Fazenda Nacional.

RELATOR :- Francisco Salles Gabriel Fernandes

Como relator(a) da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que o presente Projeto de Lei é eivado pela inconstitucionalidade, ilegalidade, havendo óbices que impeçam sua aprovação. Vejamos:

1- DA INEXIGIBILIDADE DE ANUÊNCIA LEGISLATIVA:

Primeiramente, cumpre esclarecer que para o Município poder aderir ao parcelamento de débitos, não é necessária autorização legislativa para tal, uma vez que o artigo 63, inciso VI da L.O.M, atribuiu tal matéria como de competência privativa da Prefeita Municipal, sendo dispensável autorização do legislativo para que o Chefe do Poder Executivo pratique ato de natureza ordinária, tendo em vista que se tal fato ocorresse representaria indevida ingerência do Poder Legislativo na competência do Executivo, violando, por consequência o artigo 2.º da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ademais, cumpre destacar que o artigo 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal, permite que a União e suas Autarquias retenham eventuais repasses do Fundo de Participação dos Municípios-FPM de plano, sem a necessidade de lei específica para tal finalidade.

Todavia, respeitando aqueles que pensam que o referido artigo 160, parágrafo único, inciso I da CF, não é aplicado ao caso em querela, haja visto que a modalidade de parcelamento escolhido pela Prefeitura Municipal de Mococa é outra, ou seja, aquele equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, tenho entendimento que o raciocínio é o mesmo, porém, por vias contrária.

Isto porque, a Prefeitura Municipal de Mococa pretende o parcelamento dos débitos fiscais na segunda segunda hipótese do artigo da 1.º da lei 12.810/13, pois pretende realizar o parcelamento tendo como parâmetro 1% (um por cento) da receita corrente líquida do município, isto é, o pagamento se dará com receita própria. Entretanto, mesmo neste caso, em que o pagamento se dará com receita própria, é desnecessária a anuência legislativa, pois a **própria lei federal (lei 12.810/13)** que instituiu o programa de parcelamento, não prevê a necessidade de lei municipal para esta adesão, nem mesmo a Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 03 de 20/05/2013.

Desta forma, meu entendimento melhor se adapta a corrente que tem este entendimento, encontrando, ainda, guarida nos pareceres dos órgãos técnicos que auxiliam esta Casa Legislativa, ou seja, os Institutos Grifon e NDJ, que também se filiam a corrente que dispensa a aprovação de lei municipal para realização do parcelamento.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

2 – OUTROS ASPECTOS RELEVANTES:

Se não bastasse tal entendimento preliminar, também é necessário esclarecer que a Prefeitura Municipal de Mococa, ingressou com Mandado de Segurança junto a 1.º Vara Federal de Ribeirão Preto, cujo o feito tem o numeral 0009683-49.2012.4.03.6102, onde, inclusive, já há uma sentença de mérito reconhecendo que a Prefeitura Municipal de Mococa, tinha razão em alguns encargos que estava recolhendo de forma indevida.

Assim, entendo, que há possibilidade real de sucesso em todos os itens elencados na ação impetrada, visto que foi proposto recurso para o Tribunal Regional da 3.º Região, bem como, as jurisprudências dos Tribunais superiores, em especial o STJ, estão se firmando favoravelmente, e ainda, como é sabido, todo o país está discutindo tal matéria, sendo que a mesma fora objeto da última marcha dos Prefeitos realizada na Capital Federal.

Por fim, gostaria de mencionar que o Poder Executivo, deveria ter remetido o Projeto de Lei para esta Casa a mais tempo, pois a lei federal que instituiu o Refis nacional, foi criada em maio de 2013 e o presente projeto de lei foi encaminhado para a Câmara em data de 07 de agosto do corrente mês, deixando esta Comissão e principalmente esta Casa de Leis com tempo escasso para analisar o Projeto, visto que somente foi possível a realização de uma única audiência pública, não restando tempo suficiente para ouvir o Tribunal de Contas, outras Prefeituras que se encontram na mesma situação e até mesmo empresas privadas que realizaram este tipo de compensação previdenciária.



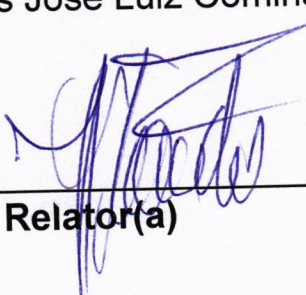
Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

3- CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação dá parecer **CONTRÁRIO** a aprovação ao presente Projeto de Lei de número 97/13, por entender que o mesmo é eivado em ilegalidade.

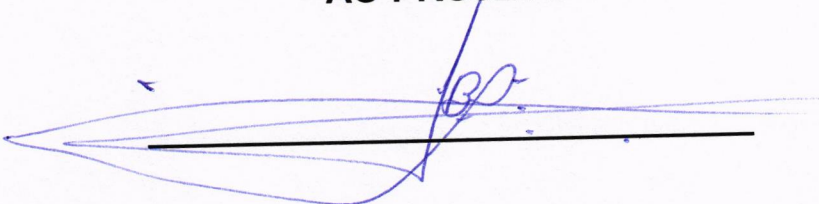
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 26 de agosto de 2013.



Relator(a)

**DATA SUPRA, APROVAMOS O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL
AO PROJETO**





Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº097/2013.

ASSUNTO :- Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, perante a Fazenda Nacional.

INTERESSADA :- Prefeita Municipal Maria Edna Gomes Maziero

MEMBRO : - Eduardo Antônio Baisi

Como membro na presente Comissão, apresento parecer contrário ao do Nobre Relator Francisco Sales Gabriel Fernandes.

Sendo assim, manifesto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº.097/2013.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 26 de agosto de 2013.

Eduardo Antônio Baisi
Membro



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2-748	12 / 8 / 13	DPS

DESPACHO

REJEITADO

12 / 08 / 13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência
Especial para matéria que especifica.

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL**

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI Nº097/2013, de autoria da Prefeita Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de agosto de 2013.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 17ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.
DATA : 26 DE AGOSTO DE 2013.
HORÁRIO : 18 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº.097/2013.
TURNO : 1ª DISCUSSÃO
PROCESSO : 1070/2013.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO		X	
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES		X	
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES		X	
11-	LUIZ BRAZ MARIANO		X	
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA		X	
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 5
Ausentes :
Total : 15

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 18ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.
DATA : 26 DE AGOSTO DE 2013.
HORÁRIO : HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº.097/2013.
TURNO : 2ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 1070/2013.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO		X	
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES		X	
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES		X	
11-	LUIZ BRAZ MARIANO		X	
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA		X	
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 5
Ausentes :
Total : 15

1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
N.º PROTOCOLO	DATA ENTRADA
11.267	27/08/13
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo	

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

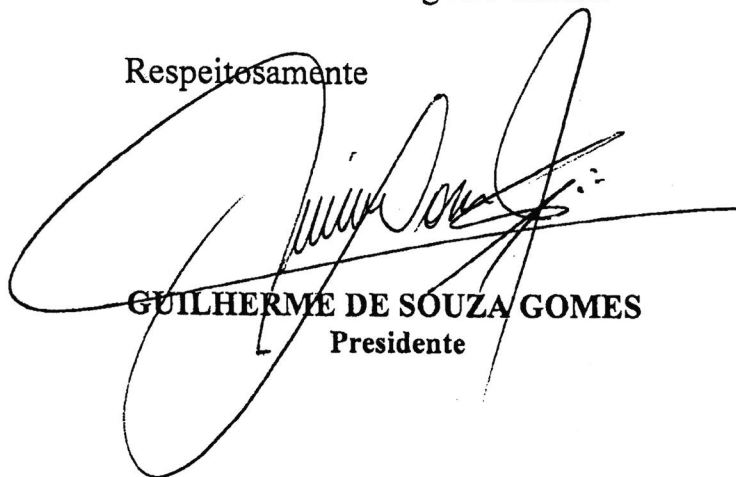
Ofício nº.848/2013-CM.

Mococa, 27 de agosto de 2013.

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº.092/2013, referente ao Projeto de Lei nº.097/2013, aprovado em sessão extraordinária realizada no dia 26 de agosto último.

Respeitosamente



GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Exma. Sra.
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 092 DE 2013.
PROJETO DE LEI Nº097/2013

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívida previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, perante a Fazenda Nacional.

Art. 1º. Esta Lei autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordos de parcelamento de débitos previdenciários e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, perante a Fazenda Nacional.

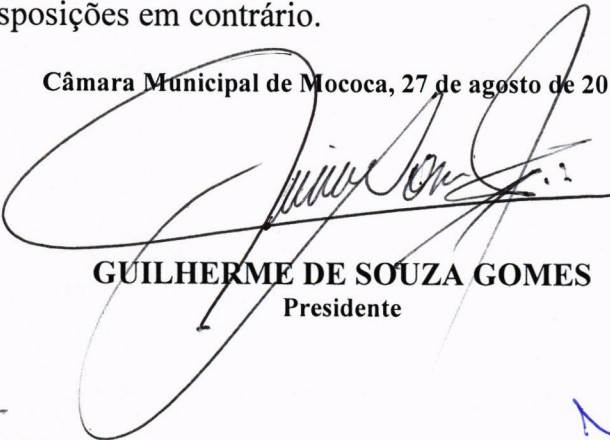
Art. 2º. Fica autorizada a Prefeitura a celebrar acordos para parcelamento de débitos previdenciários e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, perante a Fazenda Nacional, nos termos previstos na Lei Federal nº.12.810, de 15 de maio de 2013.

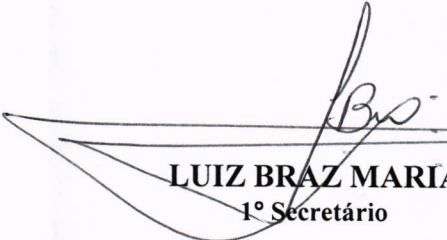
Art. 3º. Fica autorizada a retenção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, para o pagamento das parcelas relativas ao acordo de parcelamento mencionado no artigo 2º., nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº.12.810, de 15 de maio de 2013.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Mococa, durante o período do parcelamento, consignará nos orçamentos anuais, dotação suficiente para o atendimento das prestações mensais oriundas do acordo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de agosto de 2013.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário


FRANCISCO S. G. FERNANDES
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
10420	08/08/13
N.º PROTOCOLO	DATA ENTRADA
LUCIA S. MONACO - Ent. Setor Protocolo	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.752/2013-CM.

Mococa, 07 de agosto de 2013.

Senhora Prefeita:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.495/2013, referente à Projeto de Lei que autoriza o Município a parcelar os débitos previdenciários e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep – perante a Fazenda Nacional - de acordo com os termos previstos na Lei Federal nº 12.810, de 15 de maio de 2013.

Considerando os termos do artigo 1º da citada Lei, temos duas situações:-

- a) parcelamento em 240 (duzentas e quarenta) parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Municípios; ou
- b) em prestações equivalentes à 1% da média mensal da receita corrente líquida do Município, o que for menor;

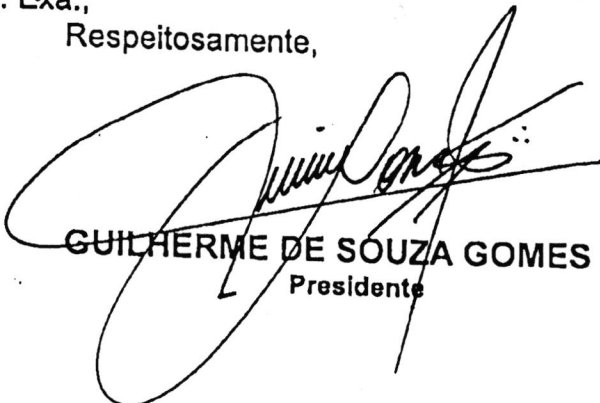
Assim, é o presente para indagar à V. Exa. sobre:-

1-) Qual das duas hipóteses o Município pretende aderir, uma vez que o Projeto de Lei é omissivo sobre tal questão (a mensagem do Poder Executivo se limita a transcrever o artigo 1º da Lei 12.810, de 15 de maio de 2013)?

2-) Caso o Município pretenda aderir na forma prevista no item “b” supra, qual será o prazo do parcelamento e o valor aproximado das parcelas iniciais?

Sendo só para o momento e considerando o pedido de urgência urgentíssima para análise da matéria, aguardando as informações solicitadas à V. Exa.,

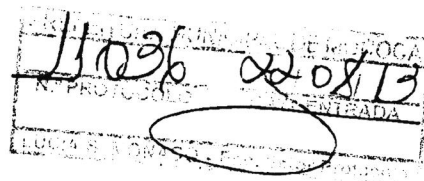
Respeitosamente,


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Exma. Sra.
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal
Mococa

Edifício “Dra. Esther de Figueiredo Ferraz”
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

MOCOCA-SP, 22 de agosto de 2013.

Ofício Especial

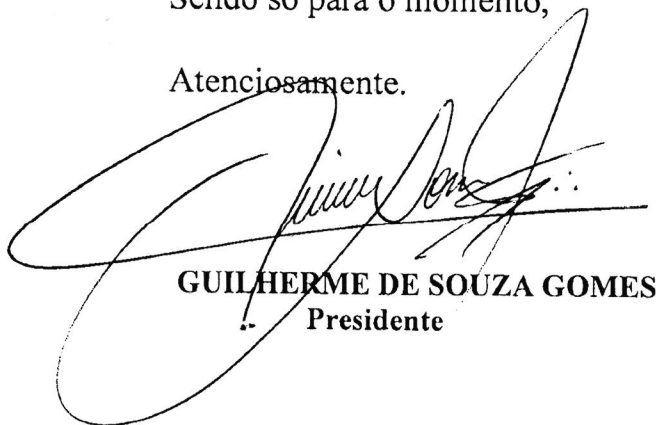
Sra. Prefeita

Pela presente, solicitamos cópias das Notificações da Receita Federal, em função dos não recolhimentos das contribuições previdenciárias em administrações anteriores, recebidas pela Prefeitura Municipal de Mococa, bem como comprovantes dos respectivos encaminhamentos ao Escritório responsável pela interposição dos Recursos ou defesa administrativa e judicial.

Tais documentos são imprescindíveis para a audiência pública marcada para a data de hoje, da Comissão de Constituição Justiça e Redação desta Casa, referente ao Projeto de Lei nº 097/2013,

Sendo só para o momento,

Atenciosamente.



GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EXMA. SRA.
MARIA EDNA GOMES MAZIERO
DD. PREFEITA MUNICIPAL DE MOCOCA-SP

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"

Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP

Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br